



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 10/2022 - SGG/GEAD-18420

Processo Nº 202118037006280

Estudo: **Serviço de execução de instalações de Incêndio para o prédio da antiga Chefatura de Polícia.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN promoveu a restauração da edificação da Antiga Chefatura de Polícia, bem cultural pertencente ao Estado de Goiás e tombado tanto pelo Estado de Goiás quanto pela União. O objetivo central da intervenção foi a restauração da materialidade do bem cultural, recuperando as características originais da edificação, valorizando suas qualidades arquitetônicas e requalificando os espaços para atender melhor aos usos a que se propõe.

1.2. Após mais de dois anos de obra, em consequência de diversos fatores (entre eles as alterações no projeto decorrentes de mudanças na destinação do imóvel e a pandemia de CORONAVÍRUS), o IPHAN informou ao Estado sobre a indisponibilidade de recursos orçamentários para que a obra fosse concluída sendo necessário a exclusão, na totalidade, de diversos serviços, dentre eles as instalações de incêndio.

1.3. Considerando que as instalações de incêndio são essenciais para garantir a segurança e o bom funcionamento de instalações comerciais, principalmente em locais que terão acesso público, e considerando que a Secretaria-Geral da Governadoria, que será a gestora da edificação, não tem equipe técnica especializada para executar o projeto de incêndio já aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

1.4. Junta-se a este contexto que o Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI é um plano obrigatório, demandado e exigido por órgãos públicos, e necessário para todas as edificações existentes, em construção ou em reforma, seja qual for a categoria. O PPCI tem como objetivo proteger a vida dos ocupantes e as edificações através de ações que evitam a propagação do fogo e reduzem os danos materiais causados em uma situação de incêndio. Somente após a execução do projeto do PPCI (SEI 000025894611), aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de GOIÁS - CBMGO e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, é que poderemos obter o alvará e licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

2.2. A equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços de execução dos Projetos de Prevenção e Combate à Incêndio da Antiga Chefatura da Polícia deve possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.3. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

2.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.5. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- I - Comprovante de pertencimento ao ramo de atividades de obras de engenharia ou arquitetura.
- II - Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome da empresa licitante.
- III - Declaração expressa da licitante comprometendo-se a disponibilizar, no mínimo, um dos profissionais citados abaixo, os quais serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços:
 - a) 01 (um) Arquiteto responsável pela Coordenação da obra, legalmente habilitado, de forma compatível com o objeto da licitação. Sua atuação refere-se ao acompanhamento e coordenação de todo o processo de acordo com as etapas a serem definidas no Projeto Básico e aos produtos descritos no mesmo;

b) 01 (um) Engenheiro Eletricista legalmente habilitado, de forma compatível com o objeto da licitação.

IV - Comprovante de vínculo dos responsáveis técnicos pela execução da obra com a empresa licitante por meio de contrato/estatuto social, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

2.6. A Contratada deverá apresentar as certidões de registro e quitação de pessoa física emitida pelo CAU ou CREA, em nome do Arquiteto, do Engenheiro Eletricista, designados como responsáveis técnicos pela execução do serviço.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. No levantamento de mercado identificou-se que há somente uma solução técnica e economicamente viável, em razão da singularidade do objeto a ser executado: a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra bem como equipamentos necessários à execução.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.3. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

3.4. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução de Projeto de Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI - da antiga Chefatura da Polícia, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de preços foi realizada mediante o termo do Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021.

VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Evento SEI (000027791696).

Art. 2º do Decreto Estadual nº 9.900/2021

I – estipular o valor estimado e/ou máximo da licitação;

Os serviços e os materiais a serem executados são os definidos no quadro abaixo, e os quantitativos e valores estimados são resultantes de solicitação via e-mail (000027791696), juntamente com o Projeto Aprovado pelo CBMGO (000025894611) para fornecedores especializados e habilitados no ramo de engenharia, que fizeram visita *in-loco*.

Para a estimativa de Custos dos serviços apresentadas nos orçamentos, (000027791271, 000027791365, 000027791386), não consta na composição do valor o **item 16** (Definição de Layout posicionamento, Extintores com ART), tendo em vista que a Secretaria é participante da Ata de Registro de Preço <https://www.administracao.go.gov.br/files/licitacoes-contratos/aquimar/atas/Ata002.2021-AquisicaoExtintores2021.pdf>, para o mesmo objeto, **Lote 1 - Item 02**, (extintor 04 Kg), ficando exemplificado que na Ata o valor a ser contratado fica menor, assim a comprovação da economicidade não gera prejuízo a Administração.

Item	Especificação	Descrição dos materiais /serviços	Unidade	Qty.	Valor médio Unitário	Valor médio Total
01	Contratação de empresa especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio nas dependências na antiga Chefatura da Polícia.	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO WIRELESS	Unid.	01	R\$ 12.806,67	R\$ 12.806,67
		ACIONADOR MANUAL WIRELESS	Unid.	05	R\$ 776,33	R\$ 3.881,67
		SIRENE AUDIOVISUAL C/ REPETIDOR WIRELESS	Unid.	05	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00
		PLACA DE SINALIZAÇÃO	Unid.	50	R\$ 19,67	R\$ 983,33
		LUMINARIA DE EMERG. 30 LEDS BIV	Unid.	54	26,00	R\$1.404,00
		ELETRODUTO ZINCADO 3/4"X0,6MM	Unid.	34	R\$ 30,00	R\$ 1.020,00
		CONDULETE AL MULTIPLO L 3/4" S/T	Unid.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
		ADAPTADOR ALUM MULT. 3/4" S/R	Unid.	50	R\$ 1,78	R\$ 89,17
		LUVA DE EMENDA S/R 3/4"	Unid.	50	R\$ 2,77	R\$ 138,33
		ABRACADEIRA TIPO D C/CUNHA 3/4"	Unid.	100	R\$ 1,17	R\$ 116,67
		PARAF. LENTILHA A.T 1/4X1/2" ZINC IMP	Unid.	100	R\$ 0,39	R\$ 39,33
		CABO FLEXIVEL 750V 1,0MM2 AZ	M	100	R\$ 1,37	R\$ 410,00

	CABO FLEXIVEL 750V 1,0MM2 VD	M	300	R\$ 1,37	R\$ 410,00
	CABO FLEXIVEL 750V 1,0MM2 VM	M	300	R\$ 1,37	R\$ 410,00
	PORCA SEXT. ZINCADA 1/4 MQ	Unid.	100	R\$ 0,20	R\$ 19,67
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMISSIONAMENTO POSICIONAMENTO ADEQUAÇÃO DO NIVEL DE SINAL E STARTUP DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO WIRELESS COM REGISTRO DE ART NO CREA- GO	Serviço	01	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
	MÃO DE OBRA REFERENTE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SINALIZAÇÃO.	Serviço	01	R\$ 8.986,67	R\$ 8.986,67
Valor Global dos serviços					R\$ 51.723,83

6. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

- Instalação, sinalização, conforme projeto Aprovado;
- Adequações de Saídas de Emergência quando for o caso;
- Instalação Completa da Rede do Sistema de Alarme e componentes;
- Instalação das Placas fotoluminescente de Sinalização, orientação, salvamento, proibição e etc., conforme projeto;
- Instalação de Luminárias de Emergência de led conforme especificado em planilha;
- Instalação de eletrodutos antichamas para todos os itens de rede elétrica (alarme, iluminação);
- Teste em todos os sistemas antes da vistoria;
- Emissão de ART de execução por profissional cadastrado junto ao CBMGO;
- Solicitação de Vistoria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A despesa total estimada da contratação é de R\$ 51.723,83 (Cinquenta e um mil setecentos e vinte e três reais oitenta e três centavos) , conforme pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

8.2. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

8.3. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Atualmente, a SGG, não possui um contrato de serviços contínuos de engenharia de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do espaço utilizado visando garantir a integridade física dos servidores /funcionários e dos visitantes, bem como assegurar a preservação dos equipamentos, acervo e instalações na área de prevenção de riscos existentes, combate ao incêndio, resgate e primeiros socorros nas instalações da unidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 11.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
- 11.2. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- 11.3. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- 11.4. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

- 11.5. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- 11.6. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 12.1. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 12.2. A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.
- 12.3. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.
- 12.4. A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.
- 12.5. Eliminar o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, tais como:
- a) Racionalizar e economizar energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
 - b) Evitar o desperdício da água potável; e Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
- 13.1. Como decorrência dos estudos realizados para elaboração deste documento, identifica-se a **viabilidade** da presente contratação.

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LEYLIANE MARQUES SANTOS, Coordenador (a)**, em 28/03/2022, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gerente**, em 28/03/2022, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 28/03/2022, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028549116** e o código CRC **33A454B3**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA -
GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202118037006280



SEI 000028549116